



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 3524/2023

Processo nº 54000.121153/2021-51

Segundo Termo Aditivo ao Plano de Trabalho e ao Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 20, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, objetivando o estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada para o desenvolvimento de processos inovadores para o georreferenciamento de lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e glebas públicas federais no estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Edifício Palácio do Desenvolvimento, em Brasília/DF, doravante denominado INCRA, neste ato representado pelo Senhor Cesar Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente, portador do CPF nº 425.\*\*\*.\*\*\* - 63, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, considerando o que estabelece o Inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, situado na Avenida Tiradentes, nº 3009, em Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Reitor Moises José Rosa Souza, portador do CPF nº 573.\*\*\*.\*\*\*-97, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2021, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 20/2021**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar o prazo de vigência *de ofício* do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 20 (11183875), celebrado entre o INCRA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rondônia - IFRO, tendo em vista o atraso no repasse do recurso, não sendo possível realizar atividades, conforme acordado no cronograma.

1.2. O presente Termo Aditivo não altera o objeto e nem valores do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 20 (11183875).

1.3. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 31 de Dezembro de 2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial nº 424/2016 e Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED ORIGINAL e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por se achar em conformidade com a proposta, assina-se o presente Instrumento para que sejam produzidos todos os efeitos, técnicos e administrativos, necessários à consecução dos seus objetivos.

**CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**MOISES JOSÉ ROSA SOUZA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 31/10/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18154369** e o código CRC **F6ADB3D7**.